



## LEI N° 2.189 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua localizada no Povoado Cajaíba, a qual se inicia do cruzamento com a Rua Acrísio dos Santos e a interliga à Rua das Marias, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se Rua Maria da Conceição dos Santos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana/SE